

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ

EDITAL 08/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PDAI-CTUR/UFRRJ

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE RURAL (CTUR-UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público, o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, para concessão de bolsas PDAI para atuação, presencial, no CTUR, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

1.1 O Edital destina-se a identificar e selecionar Hotelaria, Engenharia de Alimentos, Serviço Social, Letras, Pedagogia, História, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Medicina Veterinária, Zootecnia, Geografia, História, Educação do Campo, Administração Engenharia de Materiais, Comunicação Social – Jornalismo, com matrícula ativa, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 Os discentes selecionados irão atuar em atividades administrativas, pedagógicas, de campo ou pesquisa, presencialmente, no Colégio Técnico da UFRRJ, conforme descrição das vagas no ANEXO I.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pelo CTUR para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente(a) o(a) orientador(a) do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

2.1 Das Inscrições

A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de

cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 2.1.2 para pdai.ctur@ufrj.br, de **25 a 29 de junho de 2025**. O e-mail deve ser enviado com o título “Bolsista PDAI-CTUR – n° do código da vaga pretendida”, e no corpo da mensagem, nome completo do(a) candidato(a), nome do curso de graduação no qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), número do telefone e e-mail de contato. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais do CTUR, da PROAES e na página da UFRRJ.

A documentação abaixo deve ser enviada, em formato PDF, através do e-mail pdai.ctur@ufrj.br:

1. Planilha de horários do período;
2. Histórico escolar informativo atualizado;
3. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
4. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**;
6. Comprovante de residência;
7. Carta de intenção com as motivações para trabalhar na vaga inscrita (no máximo 2 páginas);
8. Currículo Lattes atualizado;
9. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (ANEXO II).

2.2 Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a). Estar regularmente matriculado no curso de graduação correspondente a graduação exigida no ANEXO I;
- b). Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida conforme ANEXO I;
- c). Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d). Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo(a)

coordenador(a) do projeto.

2.3 Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

1ª etapa: Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.

2ª etapa: Entrevista presencial no CTUR conforme cronograma a ser divulgado na página oficial do colégio (www.ctur.ufrj.br) até **04 de julho de 2025**. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar as publicações deste certame na página oficial do CTUR.

Parágrafo único. O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4 Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Item	Atividades	Pontuação	Total
A	Carta de Intenção para a vaga pretendida – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30,0 pontos	
B	Atividades de ensino na área do respectivo curso de graduação	1,0 pt cada (Máximo 5,0 pontos)	
C	Atividades de pesquisa na área do respectivo curso de graduação	1,0 pt cada (Máximo 5,0 pontos)	
D	Atividades de extensão na área do respectivo curso de graduação	1,0 pt cada (Máximo 5,0 pontos)	
E	Participação em eventos, publicação de resumos e afins	1,0 pt cada (Máximo 5,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50,0 pontos)			

Os documentos que tratam os itens de B, C, D e E deverão ser identificados com suas respectivas letras.

2.5 Da entrevista

A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Desenvoltura	5,0 pontos	
2. Clareza	5,0 pontos	
3. Disponibilidade de tempo	15,0 pontos	
4. Capacidade de expressão e clareza	5,0 pontos	
5. Conhecimento da área de atuação	20,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50,0 pontos)		

3. DO RESULTADO

O **RESULTADO FINAL** será divulgado na página oficial do CTUR **até 14 de julho de 2025**.

4. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O Colégio Técnico da UFRRJ possui recursos próprios e autonomia para definição de cargas horárias e valores de bolsas no presente edital. Serão concedidos os seguintes valores de bolsas PDAI para atuação, presencial, no CTUR:

R\$ 480,00 - 12 horas

R\$ 560,00 - 16 horas

R\$ 700,00 - 20 horas

A **vigência da bolsa será de até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse do CTUR, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do(a) orientador(a) e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente do CTUR as bolsas serão suspensas, exceto para os projetos indicados pelos respectivos orientadores.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

5. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas PDAI no CTUR estão descritas no ANEXO I.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a). não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b). Conclusão do curso de graduação;
- c). Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d). Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e). Abandono do curso;
- f). Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g). Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h). Transgressão disciplinar grave;
- i). Mobilidade acadêmica;
- j). Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colégio Técnico da UFRRJ reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: Monitoria, PET, PIBID, CNPq, PIBIC, PIBIT, Extensão, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica-RJ, 23 de junho de 2025.

Marden Manuel Rodrigues Marques
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ

ANEXO I

Quadro de vagas disponíveis

Código da vaga	Carga horária	Área de formação e habilidades exigidas	Atribuições do(a) bolsista	Curso/setor vinculado ao(a) bolsista
01	16 horas	Graduando em Hotelaria, com conhecimento básico em funcionamento de uma cozinha/laboratório de gastronomia; Conhecimento básico em informática, uso da internet; fontes de pesquisa	Organização, higienização de laboratório; Apoio em aulas práticas de Alimentos e Bebidas; Apoio em oficinas, eventos e outros trabalhos propostos pela disciplina/ou curso de hospedagem; Desenvolvimento de possíveis trabalhos de pesquisa pertinente à disciplina de Alimentos e Bebidas ou à área de hospedagem/turismo.	Laboratório de Panificação Curso Técnico em Hospedagem
02	12 horas	Graduando dos cursos Hotelaria, Engenharia de Alimentos ou Serviço Social. Perfil desejável: ter cursado ou estar cursando disciplinas relacionadas à área de alimentos, nutrição, manipulação e Políticas Públicas em Segurança Alimentar e Nutricional. Desejável conhecimento básico em organização de espaços gastronômicos, boas práticas de manipulação de alimentos, interesse em atuar com educação alimentar e nutricional e disposição para o trabalho em equipe.	Apoio nas aulas práticas da disciplina Alimentos e Bebidas 1 - Cozinha; organização e higienização do laboratório; apoio no planejamento e realização de oficinas, atividades pedagógicas e eventos relacionados à disciplina; auxílio na produção de materiais didáticos e apoio em atividades de pesquisa e extensão ligadas à área de alimentos e educação alimentar e nutricional.	Laboratório de Alimentos e Bebidas 1 - Cozinha Curso Técnico em Hospedagem
03	20 horas	Licenciando em Letras, Pedagogia ou História	Apoio em atividades de leitura e escrita; Apoio em oficinas e eventos culturais; Organização de material bibliográfico; Apoio nas atividades destinadas ao processamento técnico dos recursos informacionais; Instrução dos usuários no	Biblioteca do CTUR

			uso dos recursos informacionais; colaboração no serviço de empréstimo, circulação, disseminação, pesquisa e atendimento aos usuários; Higienização do acervo.	
04	16 horas	Graduando em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica que já tenha cursado as seguintes disciplinas: Fotogrametria II; Projeções Cartográficas; Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto.	Organização, higienização de laboratório que será utilizado nas disciplinas de Geomáticas (I, II e III) e apoio em aulas práticas das disciplinas supracitadas; Apoio em oficinas, eventos e outros trabalhos propostos pelas disciplinas; Participar de projetos de Iniciação Científica, de grupos de pesquisa, projetos de extensão, atividades de campo, dentre outras atividades pertinentes à formação exigida	Curso Técnico em Agrimensura
05	16 horas	Graduando em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica que já tenha cursado a disciplina de Levantamento Topográfico Planimétrico	Auxílio às aulas práticas de Topografia, Manutenção dos Marcos da Rede Geodésica do CTUR, Resolução de exercícios e atendimento a alunos com dificuldade nas disciplinas relacionadas	Curso Técnico em Agrimensura
06	16 horas	Graduando em Medicina Veterinária ou Zootecnia	Inspecionar as atividades do Capril, dentre outras atividades pertinentes à formação exigida	Curso Técnico em Agroecologia Capril - CTUR
07	12 horas	Graduando a partir do 3º período em Geografia, História ou Educação do Campo, com habilidades para atividades criativas	Auxiliar na organização do Laboratório de Geografia (LABGEO); Auxiliar no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas; Participar de projetos de Iniciação Científica; participar de grupos de pesquisa, projetos de extensão, atividades de campo, dentre outras atividades pertinentes à formação exigida	Laboratório de Geografia (LABGEO) CTUR
08	16 horas	Graduando em Administração ou Engenharia de Materiais	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de bens e	Almoxarifado do CTUR

			materiais de consumo do CTUR	
09	20 horas	Graduando em Comunicação Social – Jornalismo, com conhecimentos básicos de edição fotos e vídeos	Preparação de pautas e textos jornalísticos para o site do CTUR; criação de conteúdos para as mídas digitais do CTUR; realizar cobertura de eventos no CTUR, dentre outras atividades pertinentes a formação exigida;	Direção do CTUR

ANEXO II

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____ matrícula n° _____
_____, CPF n° _____, declaro, para fins de
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa
incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura

Anexo III

Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:Nº da conta corrente:

UFRRJ, ___/___/___.

Assinatura